

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Município de Amarante as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2015 que evidencia um total de 130.806.608 euros, e um total de Fundos Próprios de 99.177.167 euros, incluindo um resultado líquido do exercício de 369.340 euros, a Demonstração dos resultados e os mapas da Execução Orçamental que evidenciam um total de 27.966.576 euros de despesa paga e um total de 28.593.070 euros de receita cobrada no exercício findo naquela data e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo do Município a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos 7.1. a 7.3. abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efetuadas;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7.
 - 7.1. Por não nos terem sido facultadas todas as contas de 2015 das entidades participadas não pudemos formar opinião sobre o respetivo impacto no património e no endividamento municipal;

- 7.2. A entidade mantém classificados em imobilizações em curso diversos saldos que pela falta de movimentos nos últimos exercícios indiciam que as respetivas obras já terão sido acabadas.
- 7.3. Nas Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados não são divulgadas todas as situações exigidas pelo POCAL e algumas divulgações encontram-se incorretas.

Opinião

8. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos 7.1. a 7.3. acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do **Município de Amarante** em 31 de Dezembro de 2015, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com o referencial contabilístico (POCAL) existente para o Sector em Portugal.

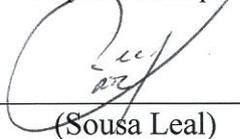
Relato sobre outros requisitos legais

9. É nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Coimbra, 20 de Abril de 2016

LCA
S.R.L.

Representada por



(Sousa Leal)
(ROC 616)